



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1617

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1617

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.283/24 DE 02 DE MAIO DE 2.024 **(Republicado para retificação)**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20/05/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Sra. Marielli dos Santos, ocupante do cargo de Escriutária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de maio de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/ 2024

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Auxiliares de Serviços Diversos**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023 e, conforme publicação no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 10 de maio de**

2.024, às 08h30 na Prefeitura Municipal de Paraíso sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Auxiliar de Serviços Diversos

28ª Classificada: Rosemeire Pereira de Oliveira – RG 32.135.876-4-SSP/SP

29ª Classificada: Josifaine Fernanda da Silva de Paula Amancio– RG 47.913. 081-4 -SSP/SP

30ª Classificada: Jeniffer Cristina Leal dos Santos – RG 48.963.298-1-SSP/SP

31ª Classificada: Jaine de Fátima Campos – RG 46.890.270-3-SSP/SP

32ª Classificada: Dórica da Silva Francisco – RG 48.722.222-2-SSP/SP

33ª Classificada: Letícia da Silva Buriozzi – RG 45.575.990 – X -SSP/SP

Observações:

Serão atribuídas: **06 Funções de Auxiliares de Serviços Diversos**: 05 (cinco) funções de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para o Setor da Saúde e 01(um) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para o Projeto Educacional Ampliando o Saber. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 08 de maio de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E REGULAMENTO

Seleção Pública - JUNINÃO

Chamamento e Regulamento de Permissão de Uso de Espaço para Praça de Alimentação no Recinto de Exposição
José Roberto Barboza

O **MUNICÍPIO DE PARAISO**, SP, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, 649, Centro, Paraíso, SP, por seu Prefeito Municipal torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas, a serem montados no Recinto de Exposições José Roberto Barboza, no evento que será realizado no dia 01 de junho de 2024 – denominado **JUNINÃO**, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. OBJETO

Este regulamento foi instituído com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração de pontos localizados na Praça de Alimentação, a ser montada no Recinto de Exposição José Roberto Barboza, durante as festividades do JUNINÃO a realizar-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1617

Página 3 de 5

no dia 01/06/2024.

Relação dos pontos:

Venda de Lanches – até três empresas
Venda de Churros – até duas empresas
Venda de Milho – uma empresa
Venda de Doses e Batidas – uma empresa
Venda de Pizza – uma empresa
Venda de Crepes – uma empresa
Venda de Suco – uma empresa
Brinquedo Inflável – uma empresa

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame **peessoas jurídicas**, adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei e desde que atendam todas as exigências deste Edital.

Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública, preenchendo a ficha do Anexo I.

É vedada a participação de: **a)** pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Paraíso; **b)** pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de Paraíso; **c)** pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05); **d)** empresas estrangeiras; **e)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição; **f)** cooperativas de serviço e /ou trabalho; **g)** pessoas jurídicas ou físicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Paraíso, ou ainda, que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; **h)** pessoas jurídicas ou físicas, que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Paraíso, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas;

3. DAS INSCRIÇÕES

O(a)s proponente(s) interessado(a)s em participar, deverão protocolar no Paço Municipal Prefeito “Jose Sgobi” – setor de protocolo (recepção), **entre os dias 08 e 13 de maio de 2024** munidos com as originais e cópias da documentação solicitada abaixo.

A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, e local, designados no corpo deste edital.

O (a) (s) proponente(s) deverão informar na Ficha de Inscrição (ANEXO I) a categoria de alimento ou produto que será comercializada (o).

São documentos exigidos para a inscrição: **PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:** a) Ficha de inscrição preenchida - ANEXO I; b) Relação dos produtos comercializados; c) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação

respectiva; d) Cópia de RG e CPF do representante legal; e) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ recente; g) Declaração assinada pelo (a) proponente, assegurando a inexistência de utilização de mão-de-obra infantil - ANEXO II; h) Declaração assinada pelo (a) proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura de Paraíso; i) Termo de responsabilidade assinado pelo (a) proponente, comprometendo-se a não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme modelo sugerido, no ato da entrega dos documentos; j) Certidão Negativa de Débitos: **Federal** - emitidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF); **INSS** junto ao INSS; **Estadual** emitida junto à Fazenda Estadual do domicílio do(a) proponente; **Municipal** emitida pelo setor de tributos local e se pessoa jurídica de outro município também do município sede; Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br); k) Comprovante legal de que atua na área de alimentação e/ou Alvarás Sanitários ou Certificados de Cursos na área de Alimentação;

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O Município se responsabiliza pela segurança do local, fornecimento de energia para execução da atividade (rede com pontos de energia nas barracas) e sanitários.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES

O comerciante deverá montar sua estrutura as suas expensas e mantê-la em perfeitas condições de uso e segurança no período do evento e em perfeitas condições de higiene e zelo.

Os preços do cardápio/produtos devem estar à vista do consumidor, de forma clara conforme determinação do Código de Defesa do Consumidor.

Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos à população.

Cada barraca deverá ter 01 (um) extintor, de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A falta do equipamento poderá impedir o funcionamento da barraca, resultando em sua substituição.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Os brinquedos que serão comercializados deverão ter aprovação dos órgãos competentes.

6. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

A análise dos documentos será realizada pela Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Assessoria após a verificação da documentação enviada.

A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao (à) proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

Serão eliminadas (os) as proponentes(s): a) cuja documentação estiver incompleta ou fora do prazo de entrega, conforme publicação do presente regulamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1617

Página 4 de 5

Caso o número de inscritos seja superior ao total de inscrições/vagas, conforme disposto no referido regulamento, as vagas serão ocupadas mediante sorteio público entre as partes habilitadas e classificadas.

O sorteio será realizado no dia 15 de maio de 2024, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

Participarão do sorteio somente os proponentes classificados no certame.

7. DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

Após a classificação e homologação do resultado, o proponente arcará a título de taxa de ocupação dos espaços, conforme segue: * Venda de Lanches – R\$ 300,00 * Venda de Churros – R\$ 200,00 , *Venda de Milho – R\$ 250,00 *Venda de Suco – R\$ 250,00 *Venda de Doses e Batidas – R\$ 2.000,00 * Venda de Pizza – R\$ 200,0 *Venda de Crepes – R\$ 200,00 *Brinquedo Inflável – R\$ 250,00

O pagamento deverá ser efetivado após o julgamento e classificação, mediante Documento de Arrecadação do Município, devidamente quitado.

A inscrição será efetivada com a quitação do Documento de Arrecadação do Município, assinatura e entrega do Termo de Compromisso na Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

8. DOS PRAZOS

Este edital rege-se pelos seguintes prazos: Entre os dias 08 e 13 de maio – prazo de inscrições; dia 15/05/2024 – sorteio caso ocorra mais proponentes do que o número de vagas – dia 15/05/2024 homologação do resultado – 16/05 a 21/05/2024 pagamento das taxas definidas.

9. DA CONTRATAÇÃO

O (a) proponente classificado (a) firmará com o Município termo/contrato de permissão de uso do espaço público.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Na ausência de cumprimento das disposições desse Regulamento de Ocupação de Espaços e demais normas pertinentes ao caso, por parte do (a) proponente classificado (a), serão aplicadas as sanções legais cabíveis, visando à punição dos responsáveis, sem prejuízo do devido processo administrativo, podendo ainda, serem aplicadas as sanções de advertência, multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de ocupação das barracas e/ou proibição de participar de novos projetos do Município de Paraíso, no prazo de até 02 (dois) anos.

É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente regulamento, caso aconteça perderá o ponto, e será convocado o da sequência do sorteio.

Os interessados se responsabilizarão com todas as despesas de compras de mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando a Prefeitura de Paraíso isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária.

Os interessados serão responsáveis ainda por eventuais danos materiais e/ou morais decorrentes de suas atividades ao longo do evento, perante o Município de Paraíso e/ou a terceiros.

É obrigatório o uso de toucas, luvas e aventais pelos funcionários ou responsável das empresas de alimentação participantes.

O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente regulamento, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

O Município de Paraíso reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente regulamento e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Somente poderá dar início às atividades, o (a) classificado (a) que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Paraíso, 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Waldomiro Antônio Sgobi – Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição Nome/ Razão Social:

Proponente:

Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____
CPF/CNPJ: _____
Categoria: _____

O requerente declara que tem ciência da íntegra do edital do chamamento público e concorda com todos os regramentos nele constantes, especialmente quanto a montagem das barracas, normas sanitárias e de segurança.

O requerente tem ciência que, caso haja mais de um interessado para o espaço pretendido a comissão julgadora realizará sorteio entre os pretendentes.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública e Regulamento, que

_____ (nome do(a) proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1617

Página 5 de 5

trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Paraíso, SP,-----

Assinatura do proponente:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

(NOME DO PROPONENTE/DECLARANTE)

AUTORIZO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública e Regulamento, o uso pela Administração Municipal o de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) redes sociais; (II) mídia eletrônica III – jornais, revistas, etc.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Paraíso, SP,-----

Assinatura do proponente:_____

.....